



**LEI MUNICIPAL Nº 318/2021**

**Jucás/CE, 27 de agosto de 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL QUE  
INDICA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO** saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Jucás, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir bem imóvel urbano pertencente à Sra. **MARLENE FERNANDES PEREIRA DE SOUZA**, para fins de **construção de uma Ginásio Poliesportivo no Distrito de São Pedro do Norte**, como forma de melhoria na qualidade de vida da população daquela localidade.

**Parágrafo Único** – O Imóvel Urbano, área essa própria para construção de edificações para fins diversos, localizada na Rua sem denominação oficial, na Sede do Distrito de São Pedro do Norte, deste município de Jucás, Estado do Ceará, pertencente à Sra. **MARLENE FERNANDES PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 783.302.893-20, residente na Sede do Distrito de São Pedro do Norte, Jucás-CE, imóvel este formando um polígono trapezoidal, medindo: Frente – 69,72 m; fundos – 80,06m; lado direito – 69,33 m e, lado esquerdo – com 68,77m, perfazendo um perímetro de 287,88m, com uma área útil de 5.142,50 m<sup>2</sup>, conforme descrição a seguir:

**AO NORTE / NORDESTE (Frente):** Inicia-se a descrição deste perímetro, no marco **M01**, de coordenadas **N 9.286.650,10m** e **E 450.704,51m**; deste, (M01), segue confrontando com a via pública Rua Projetada sem Denominação Oficial, com área pertencente ao Patrimônio Público do Município – Prefeitura Municipal de Jucás/CE (CNPJ nº 07.541.279/0001-60, localizada na Rua CE 284, que liga Jucás-Saboeiro, nº 1212, bairro Sagrada Família, Jucás-CE,



representado aqui pelo Sr. José Edsonriva Souza Cunha, brasileiro, industrial, portador do RG nº 192752490 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o Nº 701.072.543-87, residente na Sede do Distrito São Pedro do Norte, Jucás-CE, atual Prefeito Municipal, com o azimute 68°49'52,7" e 69,72m até o M02, de coordenadas N 9.286.675,27M E e 450.769,52m;

**LESTE / SUDESTE (Lateral direita)** - deste, (M02), segue confrontando com o imóvel pertencente à Sra. Francisca Virgílio Roberto, brasileira, portadora do RG nº 95029094344 – SSP/CE, inscrita no CPF /MF sob o nº 749.973.943-00, com o azimute 150°15'00,2" e 69,33m até o M03 de coordenadores N 9.286.615,08m e E 450.803,92m;

**SUL / SUDOESTE (Fundos)** - deste, M03, segue confrontando com o imóvel pertencente aos Herdeiros do Espólio do Sr. Marcolino Martins de Oliveira, aqui representado pela herdeira, a Sra. Madalena Pereira da Silva Justo, brasileira, portadora do RG nº 2008926367-1, inscrita no CPF/MF nº 680.750.223-00, residente na Sede do Distrito de São Pedro do Norte, Jucás-CE, com o azimute 248°40'36,6" e 80,06m até o M04, de coordenadas N 9.286.585,97m e E 450.729,34M; e,

**OESTE / NOROESTE (Lateral esquerda)** – deste, (M04), segue confrontando com o imóvel pertencente aos herdeiros do Espólio do Sr. Marcolino Martins de Oliveira, aqui representados pela herdeira, a Sra. Madalena Pereira da Silva Justo, brasileira, portadora do RG nº 2008926367-1, inscrita no CPF/MF nº 680.750.223-00, residente na Sede do Distrito de São Pedro do Norte, Jucás-CE, com o azimute 338°49'52,7" e 68,77m até o M01, de coordenadas N 9.286.650,10m e E 450.704,51m, final da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** - O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor total de **R\$ 164.560,00** (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), e integralizado mediante **05** (parcelas) parcelas, iguais e sucessivas de **R\$ 32.912,00** (trinta e dois mil, novecentos e doze reais) cada, vencendo-se no dia 30 (trinta) de cada mês após a sanção desta lei.





**Paragrafo único** - O valor mencionado no *caput* deste artigo está inferior ao preço médio de mercado, conforme laudo de avaliação elaborado previamente pela equipe técnica do Município de Jucás.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aquisição do terreno mencionado nesta Lei correm por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ**, em 27 de agosto de 2021.

  
**JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA**  
Prefeito Municipal

